



ESTIMATIVA DA DESPESA / PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei Federal n. 14.133, de 2021)

PRC 016/2025
DISPENSA 003/2025

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

2. OBJETO

2.1. **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MAPEAMENTO, RECADASTRAMENTO E LEVANTAMENTO DE DADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO DISTRITO DO SERTÃOZINHO”.**

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens/serviços ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o Art. 6, inciso “XIII”, da Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 6, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. É dispensável a licitação:

“Art. 75, inciso II (Dispensa):

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (setecentos e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REFERENCIAL

LOTE	ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	1	36.251	3	Serviço	Instalação, rastreio geodésico e monografia do ponto (vértices geodésicos conhecidos para apoio fotogramétrico a temporal). Padrão INCRA	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
	2	38.328	1	Serviço	Levantamento Aerofotogramétrico, Processamento Ortomosaico conforme a PEC-PCD-A, registros nos órgãos competentes e ART	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
	3	38.329	450	Serviço	Vetorização de feições espaciais existentes	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
	4	38.330	1	Serviço	Criação de sistema para coleta de geo database (Similar ao existente)	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
	5	38.331	450	Serviço	Levantamento do túmulo individuais	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
	6	38.332	1	Serviço	Elaboração de arquivo georreferenciado em formato shape file contendo feições espaciais e database	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01 R\$							R\$ 18.750,00

6. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em levantamento cadastral ajudará atualizar o cadastro de todos os sepultamentos que ocorreram no cemitério, incluindo nome, data de nascimento, data de falecimento, localização do sepultamento e outros dados relevantes. Dessa forma, é possível ter um controle mais eficiente sobre o local.

Com um levantamento cadastral atualizado, é possível garantir a segurança do cemitério e evitar possíveis furtos, roubos ou danos aos jazigos.



Com um cadastro detalhado, é possível oferecer melhores serviços aos visitantes e familiares dos falecidos, como a localização mais rápida do sepultamento, informações sobre horários de visitação, serviços disponíveis, entre outros da região, permitindo uma melhor gestão dos espaços públicos e investimentos em melhorias para a população.

Diante desses argumentos, fica evidente a importância da contratação de uma empresa especializada em levantamento cadastral do cemitério municipal, visando garantir a segurança, organização e melhorias aos visitantes e familiares dos falecidos tendo em vista que muitos locais não possuem identificação ou documentação necessária para sepultamentos, objetivo é fornecer segurança e organização ao cemitério municipal, facilitando o acesso às informações dos túmulos.

Portanto, a aquisição de empresa especializada em levantamento cadastral por meio de uma dispensa é uma solução viável e eficaz para resolver o problema da logística do cemitério do Distrito do Sertãozinho em Borda da Mata.

7. EXECUÇÃO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo para prestação dos serviços de levantamento georreferenciamento deverá ser de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Prazo para entrega dos serviços será de 90 (noventa) dias úteis de todo levantamento cadastral do cemitério do Distrito do Sertãozinho.

7.3. Endereço para realização da prestação de serviços: Rua Virgílio José Pereira – Distrito do Sertãozinho – Borda da Mata/MG

7.4. Critérios de execução dos serviços:

7.4.1. Os serviços previstos deverão efetuar amplo recadastramento de todo o Cemitério Municipal do Distrito do Sertãozinho seguindo no mínimo as seguintes exigências:

7.4.2. Aferir as medidas externas do terreno onde está localizado o Cemitério Municipal do Distrito do Sertãozinho;

7.4.3. Aferir as medidas dos lotes;

7.4.4. Demarcar as áreas definidas em projeto como sendo áreas de lotes;

7.4.5. Pintura/marcação numérica dos lotes e setores;

7.4.6. Registrar dados da construção sobre o lote, indicando a quantidade de gavetas ou acomodações;

7.4.7. Fornecer e Fixar placa de QR Code contendo acesso para dados da acomodação;

7.4.8. Criar planta em CAD contemplando os lotes demarcados;

7.4.9. Numerar as acomodações de gavetas, ossário e outros;

7.4.10. Registro de coordenadas para georreferenciamento;

7.4.11. Serviço de transferência dos dados coletados para o software do CONTRATANTE;

7.4.12. Fotos aéreas com drone para uso em mapas de georreferenciamento;

7.4.13. Registro de fotos dos lotes e acomodações (sepulturas, gavetas, ossário, etc.);

7.4.14. Disponibilização de projetos em CAD com marcação de áreas;

7.4.15. Deverá ser entregue em formato digital (apenas formatos DBF, Shape File em Software QGIS);

7.4.16. Deverá a contratada disponibilizar o software com salvamento automático no banco de dados.

7.4.17. Custo com transporte, alimentação e hospedagem são por conta do contratada.

7.5. A prestação de serviços será recebida provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 002/2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. A prestação de serviços será recebida poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.7. A prestação de serviços será recebida será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) item(s) antes da emissão da nota fiscal;

8.1.2. Aferir as medidas externas do terreno onde está localizado o Cemitério Municipal do Distrito do Sertãozinho;

8.1.3. Aferir as medidas dos lotes;

8.1.4. Demarcar as áreas definidas em projeto como sendo áreas de lotes;

8.1.5. Pintura/marcação numérica dos lotes e setores;

8.1.6. Registrar dados da construção sobre o lote, indicando a quantidade de gavetas ou acomodações;

8.1.7. Fornecer e Fixar placa de QR Code contendo acesso para dados da acomodação;

8.1.8. Criar planta em CAD contemplando os lotes demarcados;

8.1.9. Numerar as acomodações de gavetas, ossário e outros;

8.1.10. Registro de coordenadas para georreferenciamento;

8.1.11. Serviço de transferência dos dados coletados para o software do CONTRATANTE;

8.1.12. Fotos aéreas com drone para uso em mapas de georreferenciamento;

8.1.13. Registro de fotos dos lotes e acomodações (sepulturas, gavetas, ossário, etc.);

8.1.14. Disponibilização de projetos em CAD com marcação de áreas;

8.1.15. Deverá ser entregue em formato digital (apenas formatos DBF, Shape File em Software QGIS);

8.1.16. Deverá a contratada disponibilizar o software com salvamento automático no banco de dados.

8.1.17. Custo com transporte, alimentação e hospedagem são por conta do contratada.

9. FONTES CONSULTADAS

9.1. As pesquisa de preço realizadas foram consultadas com empresas do ramo.



10. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1. Menor Preço Global

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

11.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada nos termos das normas estabelecidas no art. 23 da lei federal nº 14.133/21, Art. 23, Parágrafo 1º, Incisos I, II e III, adotados de forma combinada.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Abaixo relacionados:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
458	020501 15.452.0020.2039 339039	MANUTENÇÃO VIAS PUBLICAS, CEMITERIO, PRAÇAS E JARDINS

13. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1.1. Considerado o valor estimado para esta licitação verifica-se que amolda se a hipóteses de dispensa em razão do valor nos moldes do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, motivo pelo qual solicita-se a contratação direta neste caso, mediante a publicação do aviso de contratação direta pelo prazo de 3 (três) dias para obtenção de propostas adicionais.

13.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.2.1.1. Habilitação jurídica (Art.62, Inciso I):

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.2.1.2. Regularidade fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da respectiva sede.

13.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69).

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Borda da Mata/MG, 23 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Data: 23/01/2025 14:48:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Rocha Villibor
Agente de Contratação